

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### Termo de responsabilidade

(artigo 62º e 63º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

\_\_\_\_\_<sup>1</sup>, contribuinte nº \_\_\_\_\_,  
morador na \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_,  
inscrito na \_\_\_\_\_<sup>2</sup> sob o nº \_\_\_\_\_, declara para efeitos do disposto no artigo  
62º e 63º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que o \_\_\_\_\_  
designada por \_\_\_\_\_ localizado(a) em \_\_\_\_\_<sup>3</sup>, cuja autorização de  
utilização / autorização de alteração de utilização para \_\_\_\_\_<sup>4</sup>,  
requerida por \_\_\_\_\_<sup>5</sup> é idóneo(a) para o fim pretendido,  
estando o uso previsto em conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são  
aplicáveis, designadamente:

6

Assinatura <sup>7</sup> \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

1 Nome e habilitação do técnico.

2 Indicar a associação pública de natureza profissional, anexando a respetiva declaração.

3 Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

4 Indicação do uso pretendido.

5 Indicação do nome e morada do requerente.

6 Discriminar as disposições de SCIE estabelecidas no D.L. 220/2008, de 12 de novembro, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentadamente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

7 Assinatura digital qualificada do cartão de cidadão.